



GOVERNO DE
SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.448, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Denomina de Francisquinha Godoy, o centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, situado à Rua José Joaquim de Lima, nº 250, AABB, Serra Talhada/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Francisquinha Godoy, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, situado à Rua José Joaquim de Lima, nº 250, AABB, Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 10 de março de 2015.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 10/03/2015
Régis
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1